



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

L=E=I Nº 1.144

DATA: 14 de setembro de 1994.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de ruas desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de:

a - Rua "Harmonia", a rua Projetada no Conjunto Habitacional "Vila Progresso" - Quadras nºs 122-A e 122-B, trecho entre a rua Papa João XXIII e Avenida Eid;

b - Rua "Liberdade", a rua Projetada no Conjunto Habitacional "Vila Progresso" - Quadras nºs 121-A e 121-B, trecho entre a rua Papa João XXIII e Avenida Eid;

c - Rua "São José", a rua Projetada no Conjunto Habitacional "Vila Progresso" - Quadras nºs 120-A e 120-B, trecho entre as ruas D. Pedro II e São Paulo;

d - Rua "Antonio Benjamin de Alencar", a rua Projetada no Conjunto Habitacional "Minha Gente" - Quadras nºs 312, 312-A, 313 e 314, trecho entre as ruas Pedro Paulo Venério e Uruguai.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE SETEMBRO DE 1994.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 25/09/1994